



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Flores da Cunha enfrenta a necessidade de recomposição dos estoques de materiais de copa e cozinha, em razão da redução dos quantitativos atualmente disponíveis, o que impacta diretamente a rotina administrativa e operacional das Secretarias Municipais.

A demanda decorre da utilização contínua desses materiais no suporte às atividades institucionais, sendo indispensáveis para a realização de reuniões, eventos internos, atividades cotidianas dos servidores e atendimento ao público. A disponibilidade adequada desses insumos constitui condição necessária para a manutenção de um ambiente organizacional funcional, organizado e compatível com as necessidades da Administração Pública.

A insuficiência dos materiais de copa e cozinha compromete a eficiência das atividades administrativas, podendo ocasionar interrupções, atrasos e prejuízos à qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias, evidenciando a necessidade de atendimento da demanda, de modo a assegurar a continuidade das atividades institucionais e o regular funcionamento da estrutura administrativa municipal.

Registra-se que a presente contratação decorre de processo licitatório anteriormente realizado pelo Município, conforme Pregão Eletrônico 013/2026, no qual parte dos itens restou frustrada, não sendo possível sua adjudicação. Dessa forma, verifica-se a necessidade de identificar nova solução para aquisição dos produtos não adjudicados, com a finalidade de suprir a demanda remanescente da Administração.

Sendo assim, considerando que a necessidade de aquisição dos itens ainda persiste, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à demanda identificada, avaliando suas características, viabilidade técnica, compatibilidade com as necessidades da Administração e adequação aos princípios da eficiência e economicidade. O ETP busca, ainda, fornecer subsídios técnicos, econômicos e administrativos para a tomada de decisão, de forma fundamentada e transparente, orientando a definição da melhor alternativa para assegurar a continuidade das atividades institucionais e o adequado uso dos recursos públicos.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de materiais de copa e cozinha está prevista no Plano Anual de Compras de 2026.



3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

3.2 Requisitos de Habilitação do fornecedor:

A futura contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista, previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021. Além disso, recomenda-se que as empresas possuam procedimentos robustos de controle de qualidade e entrega, para garantir que os materiais atendam aos padrões exigidos. É essencial que as empresas sejam capazes de cumprir prazos e entregar os materiais dentro do cronograma estabelecido.

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender as demandas da Administração para a realização de reuniões, eventos internos, atividades cotidianas dos servidores e atendimento ao público.

3.5 Amostra:

Não será exigida amostra do licitante vencedor.



3.6 Subcontratação e Garantia contratual:

Pela natureza do objeto **não será permitida a subcontratação**, assim como **não há a necessidade de exigência de garantia contratual**.

Justificativa: Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto. Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

3.8 Participação de consórcios

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que os itens objeto da presente contratação já foram anteriormente incluídos em processo licitatório promovido pelo Município, o qual restou parcialmente frustrado, impossibilitando sua adjudicação, procedeu-se à realização de análise com o objetivo de identificar os fatores que contribuíram para o insucesso do certame, visando sua correção na definição de nova solução.



A partir desse levantamento, constatou-se que as especificações técnicas e os quantitativos inicialmente estabelecidos encontram-se compatíveis com os padrões praticados no mercado, não tendo sido identificados como fatores determinantes para o fracasso do processo. Em contrapartida, verificou-se significativa discrepância entre os valores estimados pela Administração e aqueles apresentados pelos licitantes, decorrente de fatores como oscilações nos custos de produção, logística e fornecimento, bem como do decurso do tempo entre a realização do certame anterior e a presente contratação.

Em virtude disso, procedeu-se com a realização de nova pesquisa de mercado.

Destaca-se que, para a realização da nova pesquisa de mercado, priorizou-se a consulta direta a fornecedores, tendo em vista a constatação de elevação nos preços praticados em relação ao processo licitatório anterior. Tal abordagem possibilitou a obtenção de cotações mais atuais e aderentes à realidade do mercado, contribuindo para a definição de valores estimados mais fidedignos e, conseqüentemente, para a viabilidade da contratação e o recebimento de propostas válidas.

Após, para definição do formato de contratação, foi realizado levantamento de mercado com base na análise de contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consulta a editais e processos disponíveis no Sistema LicitaCon, **bem como por meio de pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores do ramo**, em observância ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo do levantamento consistiu em identificar práticas adotadas, metodologias de contratação, eventuais inovações e alternativas disponíveis, capazes de atender de forma eficiente à demanda por materiais de copa e cozinha, bem como avaliar a adequação dessas soluções à realidade administrativa do Município.

A partir da análise dos processos consultados, foram identificados, de forma predominante, ao menos três cenários possíveis de atendimento da demanda:

- **Solução 01** – Aquisição integral dos materiais, mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com quantitativos previamente definidos;
- **Solução 02** – Formação de Ata de Registro de Preços, para aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade ao longo do período de vigência.
- **Solução 03** – Contratar por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inc. III, b da lei 14.133/2021.

Quanto à solução 02, observou-se que diversos municípios optam pelo procedimento auxiliar de registro de preços, especialmente em situações nas quais não há precisão quanto aos quantitativos a serem consumidos durante determinado período, em consonância com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, no caso concreto, a Administração Municipal dispõe de mapeamento prévio do consumo histórico dos materiais, o qual permite a estimativa precisa dos quantitativos necessários. Ressalta-se, ainda, que em contratações realizadas por meio de registro de preços, é comum que os fornecedores



incorporem aos valores ofertados os riscos decorrentes da imprevisibilidade da demanda, do prazo de vigência da ata e da logística de entregas parceladas, o que pode resultar em preços unitários mais elevados.

E em relação à solução 03, verificou-se que, embora o procedimento licitatório anterior tenha restado fracassado, a atualização da pesquisa de preços evidenciou alteração relevante nas condições de mercado, com variação dos valores estimados. Nesse contexto, não se mostra adequada, neste momento, a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, sendo mais vantajosa para a Administração a republicação do certame, a fim de assegurar a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A republicação do processo licitatório, visando a aquisição integral dos itens, apresenta-se como a solução mais eficiente, juridicamente adequada e alinhada ao interesse público, por possibilitar a ampliação da competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

Ademais, a atualização dos preços estimados, com base em consultas diretas a fornecedores, viabiliza a publicação de novo processo licitatório com valores mais compatíveis com a realidade de mercado, contribuindo para o aumento da competitividade e para a redução do risco de frustração de itens, reforçando, assim, a vantajosidade e a segurança da contratação.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o estudo de mercado realizado, a solução proposta para atendimento da demanda consiste na aquisição integral de materiais de copa e cozinha, com quantitativos previamente definidos, de modo a recompor os estoques necessários ao regular funcionamento das Secretarias Municipais e assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

Registra-se que a presente solução refere-se à republicação de procedimento licitatório anteriormente realizado, restrita aos itens que restaram frustrados, mantendo-se as especificações técnicas, com a devida atualização dos preços estimados, a fim de refletir a realidade atual de mercado.

A aquisição contempla itens classificados como bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas, permitindo a comparação entre produtos disponíveis no mercado com base em critérios claros de qualidade, funcionalidade e desempenho. Os materiais deverão atender às especificações mínimas estabelecidas, garantindo adequação ao uso institucional e durabilidade compatível com a rotina administrativa.

Para cada item a ser adquirido, foi identificada a demanda quantitativa e qualitativa, com respaldo nos padrões exigidos de qualidade, rendimento e compatibilidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.



A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para a aquisição de bens comuns, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla publicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

LOTE	CÓDIGO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	307	Copo descartável 150 ml para água e outros líquidos, com corpo frisado e rebordamento anticor-tante, fabricado em polipropileno, atóxico, (NBR 14865). Tiras com 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quanti-dade. Sec. De Obras – 20 Sec. Administração – 125 Sec. -Educação – 700 Sec. Desenvolvimento Social – 120 Sec. Saúde – 500 Subsecretária Desporto – 6 Sec. Fazenda - 25	Tiras	1.496	R\$7,49	R\$11.205,04
4	389	Guardanapo de papel branco , fo-lha dupla, medindo no mínimo 20x22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos e sujidade. A embalagem deverá conter 50 unida-des e contemplar externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Sec. Fazenda – 10 Sec. -Educação – 300 Sec. Desenvolvimento Social – 50 Subsecretária Desporto – 6	Pç	366	R\$3,52	R\$1.288,32
13	670	Prato descartável 18cm emb.10 pç, tamanho grande. Subsecretária Desporto – 5 Sec. Des. Econômico, Turismo, Cultura e Inovação – 4 Sec. Saúde - 20	Pç	29	R\$2,99	R\$86,71
16	1045	Copo descartável pp 80ml emb.100 pç.	Tiras	20	R\$6,76	R\$135,20



		Sec. -Educação – 20				
17	668	Guardanapo papel tam.30x30 cm emb.50 pç. Sec. Des. Econômico, Turismo, Cultura e Inovação – 30 Subsecretária Desporto – 10 Secretaria de Segurança - 5	Pç	45	R\$3,95	R\$177,75
21	2149	Garrafa térmica cap.1,8 L inox Sec. Desenvolvimento Social – 6 Sec. Saúde - 5	Pç	11	R\$97,2 2	R\$1069,42

Quanto aos descritivos, quantitativos e valores unitários estimados, estes foram definidos com base na demanda apresentada pelas Secretarias Municipais e na pesquisa de preços atualizada, realizada mediante consulta direta a fornecedores do ramo, refletindo os valores praticados no mercado no momento da elaboração deste estudo.

A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias, nos seguintes locais:

- a) **Mercadorias referentes à Secretaria de Saúde** deverão ser entregues no Almojarifado da Unidade Sanitária Irmã Benedita Zorzi, localizada na Rua John Kennedy, nº 2.151 Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 08 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.
- b) **Mercadorias referentes às demais Secretarias** deverão ser entregues no Almojarifado do Centro Administrativo Municipal, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para esta aquisição são as definidas na Tabela constante no item 5, sendo que estas quantidades são o somatório indicado por cada Secretaria, as quais levaram em consideração o histórico de uso e a quantidade de itens disponíveis em estoque.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Os preços estimados são os informados na Tabela constante no item 5, e foi obtido através da média dos seguintes preços:

- a) Cotação com 3 (três) fornecedores, os quais habitualmente participam dos processos de aquisição de materiais de copa e cozinha neste Município e se disponibilizaram em responder à cotação solicitada.

A adoção dessa metodologia justifica-se em razão da verificação de defasagem dos valores anteriormente estimados, evidenciada pela ausência de propostas válidas no certame anterior, indicando que os preços então utilizados não refletiam adequadamente a realidade de mercado.



Foram, portanto, coletadas cotações atualizadas junto a fornecedores, assegurando a obtenção de valores compatíveis com as condições atuais de mercado.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que as empresas interessadas no fornecimento dos itens possam optar por quais possuem interesse em vender para a Administração. Optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, acarretando economia para a Administração.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo e adequado de materiais de copa e cozinha às secretarias municipais, de forma a garantir a regularidade, a eficiência e a qualidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Busca-se, ainda, evitar descontinuidade de serviços, atrasos ou prejuízos ao atendimento interno e ao público em razão da insuficiência de insumos essenciais, promovendo um ambiente de trabalho funcional, organizado e compatível com as necessidades institucionais.

Adicionalmente, a contratação visa otimizar a aplicação dos recursos públicos, por meio da obtenção de preços compatíveis com o mercado e da racionalização dos estoques, contribuindo para o planejamento eficiente das aquisições, a redução de custos operacionais e a melhoria da gestão administrativa.



11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para presente contratação será necessária designação de fiscais para a conferência dos materiais entregues. Para fiscalização desta aquisição, o Município designa os servidores Evandro José Pellin e Jamyle Bones. As atribuições do fiscal deverão seguir o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Os materiais de copa e cozinha, se não forem adequadamente utilizados e descartados, podem causar uma série de impactos ambientais. Esses impactos geralmente estão associados ao tipo de material, à durabilidade, à produção e ao descarte final. Alguns dos principais impactos ambientais incluem:

1. Poluição Plástica

- **Uso excessivo de plásticos descartáveis:** Produtos como utensílios de plástico, copos, pratos e talheres descartáveis contribuem significativamente para a poluição do meio ambiente, especialmente em ambientes aquáticos, como oceanos e rios. Esses plásticos podem levar centenas de anos para se decompor e afetam a fauna marinha.
- **Microplásticos:** Pequenas partículas de plástico, que se desprendem desses itens durante o uso ou descarte, podem entrar na cadeia alimentar, prejudicando a saúde de animais e até mesmo de seres humanos.

2. Madeira e outros materiais naturais: Alguns utensílios de cozinha feitos de madeira, como palitos de dente, podem contribuir para o desmatamento, especialmente se a madeira não for de fontes sustentáveis.

3. Descarte e Lixo

- **Produtos descartáveis:** Muitos itens de copa e cozinha, como embalagens de alimentos, guardanapos, copos, pratos e talheres descartáveis, não são biodegradáveis, o que contribui para a crescente quantidade de lixo em aterros sanitários e no meio ambiente.
- **Material de baixa durabilidade:** Produtos de baixa qualidade ou de uso único acabam sendo descartados rapidamente, aumentando a quantidade de resíduos sólidos.

4. Impacto após o fim de sua vida útil: Muitos materiais, como plásticos e metais, têm um longo ciclo de decomposição e, em alguns casos, podem não ser reciclados adequadamente. Isso contribui para o aumento da quantidade de lixo e a ocupação de aterros sanitários.

Soluções para minimizar os impactos ambientais:

- **Reciclagem e descarte responsável:** Reciclar materiais adequados, como vidro, metal e plástico, e descartar os itens de forma responsável.



- **Consumo consciente:** Evitar o desperdício e a substituição frequente.
- **Adotar** práticas para minimizar os impactos ambientais dos materiais de copa e cozinha, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e a redução da poluição.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico, operacional e orçamentário. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.

O estudo evidenciou, ainda, a compatibilidade da contratação com a previsão de recursos orçamentários disponíveis, assegurando que o compromisso a ser assumido encontra respaldo financeiro e observância às normas de responsabilidade fiscal. Demonstrou-se, igualmente, a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para executar os serviços pretendidos, o que garante a competitividade do certame e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante desse cenário, verifica-se que a solução proposta atende de forma adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e mitiga riscos relevantes, não se identificando óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação vigente

Flores da Cunha, RS, 04 de maio de 2026.

Gregory Pacheco Bolsoni
Agente administrativo

César Conz
Secretária(o) Municipal de Administração